EMENDA SUBSTITUTIVA N° 50 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R$ 300.000,00 (trezentos mil) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Despesa 444 – 3.3.90.00.00 Aplicações Direstas, Fontes de recursos 1, destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Função 4, Subfunção: 122, Programa 6 – Políticas Públicas de promoção da Cidadania e Assistência Social, Ação 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Despesa 437 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fontes de recursos 1, destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3° Renumera-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem como objetivo viabilizar estudos para construção de um CRAS que atenda os bairros de Espinheiros, Salseiros, Portal I e II, São Roque e região, pois com a estrutura atual os moradores desta localidade que necessitam buscar os serviços do CRAS, precisam atravessar a cidade e se dirigir para o CRAS do Imaruí, o que é inadmissível para uma cidade que tem estimativa de receita para 2024 de R$ 2.768.256.694,70 (dois bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Conforme informações oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, atualmente, o município possui 04 (quatro) CRAS, sendo eles:

- **CRAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, localizado na R. Alm. Barroso, 450 - Centro, que atende o público dos bairros Fazenda, Praia Brava, Centro, Cabeçudas, Vila Operária/Fiuza Lima, Nossa Senhora das Graças, São Judas, Dom Bosco e Ressacada/Carvalho
- **CRAS IMARUI**, localizado na Rua Albino Gugelmin, 91 - Barra do Rio, que atende o público dos bairros Imarui, Cordeiros, São Roque, Murta, Salseiros, Pedra de Amolar, Volta de Cima, Espinheiros e Espinheirinhos
- **CRAS ITAIPAVA**, localizado na Av. Itaipava, 4134 - Itaipava, que atende o público dos bairros Itaipava, Km12, Rio do Meio, Loteamento São Pedro, Campeche, Arraial dos Cunhas, Brilhante I e II, Limoeiro, Canhanduba e Baia.
- **CRAS PROMORAR,** localizado na Av. Min. Luiz Gallotti, 1815 - Cidade Nova, que atende o público dos bairros Promorar | II e III, Cidade Nova, Canhanduba (Rua João Dalmolin), Loteamento Avelino Werner e São Vicente/Rio Bonito.

Neste sentindo, se faz necessário implementação de estudos para instalação de um CRAS que atenda os bairros de Espinheiros, Salseiros, Portal I e II, São Roque e região.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB